



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Departamento de Finanças
Av. João Naves de Ávila, nº 2121. Campus Santa Mônica - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4132 - 1F 216



PROJETO BÁSICO

Processo nº 23117.007693/2025-16

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO (PPC)

FACULDADE DE GESTÃO E NEGÓCIOS - FAGEN

CURSO DE PÓS - GRADUAÇÃO *LATO SENSU* - MBA EM FINANÇAS.

O PRESENTE PROJETO TEM POR BASE E OBSERVÂNCIA AS SEGUINTEs NORMATIVAS:

Resolução 07/2016 do CONPEP;

TAC Processo nº. 7181-07.2012.4.01.3803 e TAC Revisão;

Recomendação do Ministério Público Ofício 1487/2017/3ªPJ/UDI de 01/12/2017;

Resolução 01/2018 do CNE/CES;

Portaria R nº. 134/2005;

Portaria R nº. 338/2022 e REGIMENTO GERAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA dentre outras.

ANO 2025.

PROJETO PEDAGOGICO

1. JUSTIFICATIVAS

A constante preocupação em descobrir formas eficazes de obter e alocar os recursos financeiros entre as empresas conduz à necessidade de cursos que forneçam subsídios para o processo de tomada de decisões, principalmente dentro das organizações de negócios que convivem com o rompimento das barreiras comerciais no processo da globalização dos mercados.

Nesse contexto, a busca por novos caminhos ou a ponderação de alternativas que agilizem essa adequação das empresas ao novo cenário internacional, tem se mostrado cada vez mais importante, principalmente em regiões como a América Latina, onde a escassez de recursos financeiros e o atraso tecnológico está, muitas vezes, presente nos grandes setores econômicos.

A globalização se estende à medida que a abertura das fronteiras se acentua, demandando investimentos contínuos em todas as áreas das organizações, os quais, em sua maioria, possuem um retorno incerto e a longo prazo, o que conduz à preocupação com o aperfeiçoamento das práticas relativas à gestão financeira das empresas pelos profissionais atuantes nesse mercado.

Considerando esses aspectos, a Universidade Federal de Uberlândia, através da Faculdade de Gestão e Negócios, reuniu recursos e esforços para a capacitação de profissionais da região de Uberlândia através do curso proposto, o que se justifica pela dificuldade de deslocamento de seu público - alvo para os grandes centros, onde são oferecidos tais aperfeiçoamentos, em busca de sua especialização profissional.

2. OBJETIVOS

1. GERAIS

O Curso de Especialização em Finanças propõe à formação de um profissional com conhecimentos sobre as mais atualizadas técnicas de finanças a serem utilizadas no processo de gestão e controle de informações, pertinentes à administração financeira de organizações de naturezas distintas.

Desse modo, o curso tem como objetivo geral fornecer aos participantes condições para o desenvolvimento de instrumentos que permitam buscar agilidade e inovações nas atividades de planejamento e controle financeiro das empresas.

2. ESPECÍFICOS

- Fornecer aos participantes os conhecimentos, técnicas e ferramentas necessários para um melhor desempenho profissional.
- Discutir e analisar os conceitos e práticas de Finanças a partir de seu atual desenvolvimento e uso no interior das organizações.
- Ser um cenário de troca de experiências entre a teoria e a prática de Finanças.
- Preparar os participantes para o exercício do Magistério de Nível Superior.

3. PÚBLICO ALVO

Portadores de diploma nível superior.

4. METODOLOGIA

O Curso está organizado na forma de utilizar uma metodologia de aulas expositivas que acoplam o desenvolvimento de exercícios, estudos de casos, análises de artigos de congressos, jornais e revistas. Oferece aos alunos, além de uma sólida formação financeira, uma forte bagagem em habilidades gerenciais,

tornando os profissionais flexíveis e capazes de desenvolver uma visão estratégica e pragmática dos negócios.

5. CARGA-HORÁRIA

O Curso terá a duração de 360 HORAS nestas não computado o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente, e o reservado, obrigatoriamente, para a elaboração de monografia ou trabalho de conclusão de curso.

A Carga horária deve estar de acordo com a Resolução 07/2016 CONPEP:

Art. 3º, I: “*ter carga horária mínima de 360 horas, nestas não computado o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente, e o reservado, obrigatoriamente, para a elaboração de monografia ou trabalho de conclusão de curso*”.

6. ESTRUTURA CURRICULAR

(As fichas de cada disciplina e as ementas do Curso devem estar anexas neste processo).

A Estrutura Curricular deve estar de acordo com a Resolução 07/2016 CONPEP:

Art. 22. *O corpo docente dos cursos de pós-graduação lato sensu será constituído por professores com titulação de mestre, doutor ou equivalente.*

*§ 1o Excepcionalmente, e a juízo da Comissão de Acompanhamento e Supervisão, poderão ser admitidos ao corpo docente do curso, professores com título de especialista. § 2o **Pelo menos dois terços do corpo docente do curso deverão pertencer ao quadro de docentes da UFU – 66,7% Docentes UFU.***

6.1. **Carga Horária Total: 360 (trezentos e sessenta horas aulas)**

6.2. **Disciplinas**

(As fichas de cada disciplina estão anexas no processo SEI nº 23117.007693/2025-16)

PROFESSOR	DISCIPLINA	CH
Wemerson Gomes Borges	Contabilidade para decisão	24
Luciana Carvalho	Análise Econômica e Financeira	24
Marcelo Fodra	Matemática Financeira	24
Gustavo Sousa Ribeiro	Capital de Giro	24
Luciano Ferreira Carvalho	Finanças de Longo Prazo	24
Eduardo Giarola	Análise de Investimentos	24
Cristiano Augusto Borges Forti	Gestão Estratégica de Custos	24

Arthur Antonio Silva Rosa	Planejamento e Controle Financeiro	24
Luciano Ferreira Carvalho	Econometria Aplicada a Finanças	24
Antonio Sérgio Torres Penedo	Mercado de Capitais	24
Fernanda Maciel Peixoto	Governança Corporativa e ESG	24
Pablo Rogers Silva	Otimização de carteiras e medidas de Performance	24
Flavio Luiz de Moraes Barboza	Derivativos e Gestão de Risco	24
Vinícius Silva Pereira	Análise Fundamentalista e Valuation	24
Catarine Palmieri Pitangui Tizziotti	Métodos e Técnicas de Pesquisa	24
TOTAL		360

7. CALENDÁRIO

DISCIPLINA	CH	PROFESSOR	DATAS
Contabilidade para decisão	24	Wemerson Gomes Borges	22/08; 23/08 e 29/08; 30/08/2025
Análise Econômica e Financeira	24	Luciana Carvalho	05/09; 06/09 e 12/09; 13/09/2025
Capital de Giro	24	Gustavo Sousa Ribeiro	19/09; 20/09 e 26/09; 27/09/2025
Matemática Financeira	24	Marcelo Fodra	03/10; 04/10 e 10/10; 11/10/2025
Finanças de Longo Prazo	24	Luciano Ferreira Carvalho	17/10; 18/10 e 24/10; 25/10/2025
Análise de Investimentos	24	Eduardo Giarola	31/10; 01/11 e 07/11; 08/11/2025
Gestão Estratégica de Custos	24	Cristiano Augusto Borges Forti	21/11; 22/11 e 28/11; 29/11/2025
Planejamento e Controle Financeiro	24	Arthur Antonio Silva Rosa	05/12; 06/12 e 12/12; 13/12/2025
Econometria a Aplicada a Finanças	24	Luciano Ferreira Carvalho	06/03; 07/03 e 13/03; 14/03/2026

Mercado de Capitais	24	Antonio Sérgio Torres Penedo	20/03; 21/03 e 27/03; 28/03/2026
Governança Corporativa e ESG	24	Fernanda Maciel Peixoto	03/04; 04/04 e 10/04; 11/04/2026
Otimização de carteiras e medidas de Performance	24	Pablo Rogers Silva	17/04; 18/04 e 24/04; 25/04/2026
Derivativos e Gestão de Risco	24	Flavio Luiz de Moraes Barboza	08/05; 09/05 e 15/05; 16/05/2026
Análise Fundamentalista e Valuation	24	Vinícius Silva Pereira	22/05; 23/05 e 29/05; 30/05/2026
Métodos e Técnicas de Pesquisa	24	Catarine Palmieri Pitangui Tizziotti	05/06; 06/06 e 12/06; 13/06/2026
TOTAL	360		

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E APROVEITAMENTO

Prova escrita e trabalhos a critério de cada professor nos termos do art. 20 da Resolução 07/2016.

Art. 20. A avaliação da aprendizagem será de exclusiva responsabilidade do professor responsável pela disciplina ou atividade, sendo realizada por meio de provas, trabalhos acadêmicos, projetos ou atividades de natureza correlata, sempre de caráter documental e concernente aos conteúdos tratados.

Aproveitamento: o aproveitamento nas atividades avaliativas do curso, incluindo disciplinas e monografias ou trabalho de conclusão do curso, será aferido por meio de conceito, conforme escala abaixo:

- I – “A” – Excelente (de 90 a 100% de aproveitamento);
- II – “B” – Bom (de 75 a 89% de aproveitamento);
- III – “C” – Regular (de 60 a 74% de aproveitamento);
- IV – “D” – Insuficiente (de 40 a 59% de aproveitamento); e
- V – “E” – Reprovado (de 0 a 39% de aproveitamento).

Será aprovado em cada atividade avaliativa o aluno que obtiver conceito igual ou superior a "C".

O aluno que obtiver o conceito "D" em qualquer atividade avaliativa poderá ser re-submetido, uma única vez, a nova avaliação dentro do tempo de realização do curso, mediante requerimento do aluno.

O aluno que obtiver conceito "E" não terá direito a nova avaliação na atividade avaliativa correspondente.

A avaliação da aprendizagem será de exclusiva responsabilidade do professor responsável pela disciplina ou atividade, sendo realizada por meio de provas, trabalhos acadêmicos, projetos ou atividades de natureza correlata, sempre de caráter documental e concernente aos conteúdos tratados. Art.20 da Resolução 07/2016.

Frequência mínima exigida em cada disciplina, para efeito de aprovação, será de 75% da carga horária correspondente. Parágrafo 1º do art. 19 da Resolução 07/2016.

Trabalho Final: Os alunos que concluírem todos os créditos, deverão apresentar um trabalho monográfico ou trabalho de conclusão de curso versando sobre um dos temas vistos durante o curso, com um mínimo de 15 (quinze) e um máximo de 30 (trinta) páginas. Os trabalhos monográficos e/ou TCC deverão receber orientações de Professores preferencialmente vinculados ao quadro de docentes da UFU com titulação de Doutor ou equivalente (conforme art.25 da Resolução 07/2016), conforme Anexo, devendo receber, para ser aprovado, conceito A (aprovado-muito bom), B (aprovado-bom) ou C (aprovado).

Para a obtenção do Certificado de pós-graduação lato sensu especialização ou MBA é obrigatória a aprovação em monografia ou TCC a critério do projeto curricular do curso, aprovado pelas instâncias da UFU.

A avaliação da **monografia ou do trabalho de conclusão de curso** se fará por **banca examinadora**, devidamente registrada em ata, ou, por conveniência do projeto curricular, por defesa pública para tal fim.

Art.30 da Resolução 07/2016. Parágrafo único. A banca examinadora será composta pelo orientador e mais dois membros e um suplente, sendo, pelo menos, um membro titular da banca, portador do título de doutor ou equivalente.

Certificado: Aos alunos que concluírem o curso, nos termos do regulamento respectivo, e, depois de atendidas todas as exigências acadêmicas, será outorgado o Certificado de Pós-graduação *Lato Sensu* – MBA em Finanças

O Certificado será registrado pela Universidade, o qual será assinado pelo Diretor da Unidade proponente e pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação. Nos termos da Resolução 01 de 06 de abril de 2018 do CNE/CES e Resolução 07/2016 CONPEP UFU.

9. CONDIÇÕES GERAIS

a. DE REQUISITO MÍNIMO

Requisito Mínimo: Ser portador de Diploma de Curso Superior conforme inciso III do Art. 3º da Resolução 07/2016 – ter **concluído** a graduação.

As vagas disponíveis para os Cursos de Especialização são destinadas a alunos egressos de Cursos de Graduação de longa duração (graduação plena). *Não serão admitidas inscrições de egressos de Cursos de formação de tecnólogos que não sejam equiparados a cursos de graduação, assim como de cursos de curta duração, sequenciais ou assemelhados. Parágrafo 1º do Art. 16 da Resolução 07/2016.*

b. DE INSCRIÇÃO

Os candidatos ao Curso deverão requerer sua inscrição no site da Fundação de Apoio Universitário (www.cursos.fau.org.br), da 00h do dia 01/04/2025 às 23h59 do dia 01/05/2025, mediante preenchimento de formulário de inscrição e pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

c. DE SELEÇÃO

Os candidatos serão selecionados através de análise de currículo. O ingresso nos cursos de pós-graduação *lato sensu* da Universidade será realizado, obrigatoriamente, mediante aprovação em processo seletivo classificatório e eliminatório de acordo com as normas estabelecidas pela legislação vigente. Art. 14 e ss da Resolução 07/2016.

Art. 15. A seleção de alunos à admissão aos cursos será regulamentada por edital, publicado na internet e nos murais da Instituição e em jornal local, depois de publicada a Portaria de autorização de funcionamento do curso pela PROPP, com antecedência mínima de quinze dias do início das inscrições.

Parágrafo único. O Edital e seu extrato publicado em jornal local deverão ser elaborados de acordo com as orientações e normas vigentes definidas pela UFU.

**Publicação do extrato no DOU pela PROPP.*

O Ofício nº 1803/2017-OF/PRM/LAM do Ministério Público Federal com recomendação de acatamento para adequar os portais da internet ao disposto no art. 47, parágrafo 1º da Lei 9.394/1996, a fim de publicar informações sobre todos os cursos oferecidos, sua duração e requisitos etc. **no sítio eletrônico da Unidade Acadêmica/IES**. Nesse sentido, a UA deve publicar em sua página os dados/informações sobre os cursos de especialização oferecidos.

d. DE MATRICULA

Os candidatos selecionados serão matriculados no curso mediante aceite contratual (online) enviado via email pela Fundação de Apoio Universitário - FAU na data da matrícula, constante no cronograma do edital. Os documentos pessoais, incluído o Diploma de graduação, devem ser enviados durante o processo seletivo de seleção/classificação dos aprovados.

10. NÚMERO DE VEZES QUE O CURSO FOI OFERECIDO

Será oferecido pela décima nona vez.

11. NÚMERO DE VAGAS

Máximo: 44.

Mínimo: 25.

(*) Incluso o número de vagas para bolsistas nos termos do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC do Processo nº. 7181-07.2012.4.01.3803.

12. ÓRGÃO ACADÊMICO PROPONENTE E EXECUTOR

Proponente: Faculdade de Gestão e Negócios (FAGEN).

Executor: Faculdade de Gestão e Negócios (FAGEN).

13. ÓRGÃOS ENVOLVIDOS

Universidade Federal de Uberlândia – UFU.

Fundação de Apoio Universitário – FAU.

14. COORDENADOR(A)

Nome: Luciano Ferreira Carvalho.

Unidade Acadêmica: Faculdade de Gestão e Negócios.

Titulação: Doutorado.

***Incluir comprovante de professor permanente vinculado ao stricto sensu da Unidade conforme TAC Revisão - item 2 da cláusula 2.5.**

15. CORPO DOCENTE (VINCULAÇÃO)

	Qtd.	%
-		

Professores UFU	13	92,86
Professores de Outras Instituições de Ensino	01	7,14
TOTAL	14	100

Art. 22. O corpo docente dos cursos de pós-graduação lato sensu será **constituído por professores** com titulação de **mestre, doutor ou equivalente**.

§ 1o Excepcionalmente, e a juízo da **Comissão de Acompanhamento e Supervisão**, poderão ser admitidos ao corpo docente do curso, professores com título de especialista.

§ 2o **Pelo menos dois terços do corpo docente do curso deverão pertencer ao quadro de docentes da UFU.**

Art. 23. A carga horária de cada docente do curso com atividades de disciplina não pode ultrapassar em 20% da carga horária total ministrada pelo conjunto de docentes do curso.

Art. 24. A carga horária do curso será distribuída entre os membros do corpo docente, obedecidos os seguintes parâmetros referenciados na titulação:

I– pelo menos 50% da carga horária total das disciplinas com professores com titulação de mestre, doutor ou equivalente; e

II– até 50% da carga horária total das disciplinas com professores com titulação de especialista.

16. PERÍODO PREVISTO DE REALIZAÇÃO

Início previsto : 22 / 08 / 2025.

Término previsto: 21 / 06 / 2027.

***Incluir o período destinado a realização da monografia, ou trabalho de conclusão do curso, conforme check list/anexo Portaria SEI REITO nº 338/2022.**

17. LOCAL DE REALIZAÇÃO

Campus Santa Mônica.

Bloco 1F.

Sala 223.

18. HORÁRIO

(Sexta-feira) - **das 19h às 22:30 horas;**

(Sábado) - **das 8h às 11:30 horas;**

das 13h às 16h30 horas.

19. VIABILIDADE DA PROPOSTA

20. RESUMO GERAL DAS RECEITAS E DESPESAS

RECEITA		DESPESA	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Mensalidades (31 alunos * 22 meses * R\$ 595,00)	R\$405.790,00	Serviços de Terceiros PJ	R\$ -
		Serviços de Terceiros PF	R\$ -
		Material Permanente	R\$ 15.000,00
		Outros	R\$ 17.477,30
Inscrições (34 inscrições * R\$100,00)	R\$3.400,00	Pessoal	R\$ 262.139,50
		Repasses	R\$ 114.573,20
Total R\$	R\$409.190,00	Total R\$	R\$ 409.190,00

21. RECURSOS HUMANOS

PROFESSOR	CH	LOTAÇÃO	TITULAÇÃO
Wemerson Gomes Borges	24	FACIC	DOUTORADO
Luciana Carvalho	24	FAGEN	DOUTORADO
Marcelo Fodra	24	FAGEN	DOUTORADO
Luciano Ferreira Carvalho	48	FAGEN	DOUTORADO
Gustavo Sousa Ribeiro	24		MESTRADO
Eduardo Giarola	24	FAGEN	DOUTORADO
Cristiano Augusto Borges Forti	24	FAGEN	DOUTORADO
Arthur Antonio Silva Rosa	24	FAGEN	DOUTORADO
Vinicius Silva Pereira	24	FAGEN	DOUTORADO
Antonio Sérgio Torres Penedo	24	FAGEN	DOUTORADO
Fernanda Maciel Peixoto	24	FAGEN	DOUTORADO
Pablo Rogers	24	FAGEN	DOUTORADO
Flavio L M Barboza	24	FAGEN	DOUTORADO
Catarine Palmieri Pitangui Tizziotti	24	FAGEN	DOUTORADO
Total	360		

22. RECURSOS MATERIAIS

- Retroprojektor, transparências, televisor, fitas de vídeo, projetor multimídia e softwares.

23. INFRAESTRUTURA

Documento de reserva de espaço físico no Anexo.

Sala de Aula; Laboratório de Informática; Biblioteca.

24. DEMONSTRAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS

a. RECEITAS

RECEITA	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Mensalidades (31 alunos * 22 meses * R\$ 595,00)	R\$405.790,00
Inscrições (34 inscrições * R\$100,00)	R\$3.400,00
Total	R\$409.190,00

b. DESPESAS

A) DESPESA PESSOAL	VALOR R\$
1. Pró-labore do Coordenador (22 meses * R\$1.071,67)	R\$ 23.576,74
3. Pró-labore dos Professores da UFU (336 horas aula * R\$400,00)	R\$ 134.400,00
4. Pró-labore dos Professores – Visitantes Outros (24 horas aula * R\$400,00)	R\$ 9.600,00
5. Pró-labore dos Professores para Orientação de Monografia (44 alunos x R\$1.496,26)	R\$ 50.872,84
2. Pró-labore técnico aulas práticas (____ horas * R\$ __, __)	R\$ -
6. INSS sobre Pró-labore (20%)	R\$ 43.689,92
SUB. TOTAL 1	R\$ 262.139,50

B) DESPESAS OUTRAS	VALOR R\$
1. Serviços de Terceiros (Pessoa física)	R\$ -
2. Serviços de Terceiros (Pessoa jurídica)	R\$ -
3. Material de Consumo	R\$ 12.000,00
3. Material Permanente	R\$ 15.000,00
4. Outros - Eventuais/Reserva Técnica/ Desp. Financeira / Marketing	R\$ 5.477,30

SUB. TOTAL 2	R\$ 32.477,30
---------------------	----------------------

C) PERCENTUAIS - Resolução N° 08/2017 TAC (Processo n°. 7181-07.2012.4.01.3803)	VALOR R\$
1. FAU	R\$ 61.378,50
2. UFU ART.57 §3° (3%)	R\$ 12.275,70
3. FOMENTO UFU ITEM 7 TAC (10%)	R\$ 40.919,00
SUB. TOTAL 3	R\$ 114.573,20

D) RECEITA MINIMA NECESSÁRIA (SUB. TOTAL 1+SUB. TOTAL 2+SUB. TOTAL 3)	R\$ 409.190,00
--	-----------------------

2. DEMONSTRAÇÃO DETALHADA DAS RECEITAS

ETAPA	VALOR	DATA PARA PAGAMENTO
Taxa Inscrição	R\$ 100,00 x 34 inscrições = R\$3.400,00	/ /
1ª Parcela	R\$ 595,00 x 31 alunos = R\$18.445,00	05/08/2025
2ª Parcela	R\$ 595,00 x 31 alunos = R\$18.445,00	05/09/2025
3ª Parcela	R\$ 595,00 x 31 alunos = R\$18.445,00	05/10/2025
4ª Parcela	R\$ 595,00 x 31 alunos = R\$18.445,00	05/11/2025
5ª Parcela	R\$ 595,00 x 31 alunos = R\$18.445,00	05/12/2025
6ª Parcela	R\$ 595,00 x 31 alunos = R\$18.445,00	05/01/2026
7ª Parcela	R\$ 595,00 x 31 alunos = R\$18.445,00	05/02/2026
8ª Parcela	R\$ 595,00 x 31 alunos = R\$18.445,00	05/03/2026
9ª Parcela	R\$ 595,00 x 31 alunos = R\$18.445,00	05/04/2026
10ª Parcela	R\$ 595,00 x 31 alunos = R\$18.445,00	05/05/2026
11ª Parcela	R\$ 595,00 x 31 alunos = R\$18.445,00	05/06/2026
12ª Parcela	R\$ 595,00 x 31 alunos = R\$18.445,00	05/07/2026
13ª Parcela	R\$ 595,00 x 31 alunos = R\$18.445,00	05/08/2026

14ª Parcela	R\$ 595,00 x 31 alunos = R\$18.445,00	05/09/2026
15ª Parcela	R\$ 595,00 x 31 alunos = R\$18.445,00	05/10/2026
16ª Parcela	R\$ 595,00 x 31 alunos = R\$18.445,00	05/11/2026
17ª Parcela	R\$ 595,00 x 31 alunos = R\$18.445,00	05/12/2026
18ª Parcela	R\$ 595,00 x 31 alunos = R\$18.445,00	05/01/2027
19ª Parcela	R\$ 595,00 x 31 alunos = R\$18.445,00	05/02/2027
20ª Parcela	R\$ 595,00 x 31 alunos = R\$18.445,00	05/02/2027
21ª Parcela	R\$ 595,00 x 31 alunos = R\$18.445,00	05/02/2027
22ª Parcela	R\$ 595,00 x 31 alunos = R\$18.445,00	05/02/2027

26. DEMONSTRAÇÃO DETALHADA DAS DESPESAS

1. RECURSOS HUMANOS

ÁREA	DOCENTES PARTICIPANTES	TITULACAO	TEMPO GASTO NO PROJETO	VALOR DO PRÓ-LABORE
/FAU	Wemerson Gomes Borges	Doutorado	24h/a x R\$400,00	R\$ 9.600,00
/FAU	Luciana Carvalho	Doutorado	24h/a x R\$400,00	R\$ 9.600,00
/FAU	Marcelo Fodra	Doutorado	24h/a x R\$400,00	R\$ 9.600,00
/FAU	Luciano Ferreira Carvalho	Doutorado	48h/a x R\$400,00	R\$ 19.200,00
/FAU	Gustavo Sousa Ribeiro	Mestrado	24h/a x R\$400,00	R\$ 9.600,00
/FAU	Eduardo Giarola	Doutorado	24h/a x R\$400,00	R\$ 9.600,00
/FAU	Cristiano Augusto Borges Forti	Doutorado	24h/a x R\$400,00	R\$ 9.600,00
/FAU	Arthur Antonio Silva Rosa	Doutorado	24h/a x R\$400,00	R\$ 9.600,00
/FAU	Antonio Sérgio Torres Penedo	Doutorado	24h/a x R\$400,00	R\$ 9.600,00
/FAU	Fernanda Maciel Peixoto	Doutorado	24h/a x R\$400,00	R\$ 9.600,00
/FAU	Pablo Rogers Silva	Doutorado	24h/a x R\$400,00	R\$ 9.600,00
/FAU	Flavio Luiz de Moraes Barboza	Doutorado	24h/a x R\$400,00	R\$ 9.600,00
/FAU	Vinícius Silva Pereira	Doutorado	24h/a x R\$400,00	R\$ 9.600,00
/FAU	Catarine Palmieri Pitangui Tizziotti	Doutorado	24h/a x R\$400,00	R\$ 9.600,00
*COORDENACAO				
/FAU	Luciano Ferreira Carvalho	Doutorado	22 x R\$ 1.071,67	R\$ 23.576,74
*ORIENTACAO DE MONOGRAFIA				
/FAU	Wemerson Gomes Borges	Doutorado	3a x R\$ 1.496,26	R\$ 6.247,92
/FAU	Luciana Carvalho	Doutorado	2a x R\$ 1.496,26	R\$ 6.247,92
/FAU	Marcelo Fodra	Doutorado	2a x R\$ 1.496,26	R\$ 6.247,92
/FAU	Luciano Ferreira Carvalho	Doutorado	3a x R\$ 1.496,26	R\$ 4.165,28
/FAU	Gustavo Sousa Ribeiro	Doutorado	2a x R\$ 1.496,26	R\$ 6.247,92
/FAU	Eduardo Giarola	Doutorado	3a x R\$ 1.496,26	R\$ 6.247,92
/FAU	Cristiano Augusto Borges Forti	Doutorado	2a x R\$ 1.496,26	R\$ 6.247,92
/FAU	Arthur Antonio Silva Rosa	Doutorado	3a x R\$ 1.496,26	R\$ 6.247,92
/FAU	Antonio Sérgio Torres Penedo	Doutorado	3a x R\$ 1.496,26	R\$ 6.247,92
/FAU	Fernanda Maciel Peixoto	Doutorado	2a x R\$ 1.496,26	R\$ 6.247,92
/FAU	Pablo Rogers Silva	Doutorado	2a x R\$ 1.496,26	R\$ 6.247,92
/FAU	Flavio Luiz de Moraes Barboza	Doutorado	2a x R\$ 1.496,26	R\$ 6.247,92

/FAU	Vinicius Silva Pereira	Doutorado	3a x R\$ 1.496,26	R\$ 6.247,92
/FAU	Catarine Palmieri Pitangui Tizziotti	Doutorado	2a x R\$ 1.496,26	R\$ 6.247,92
TOTAL				R\$218.449,58

Art. 25. Da Resolução 07/2016: Os **orientadores acadêmicos das monografias ou trabalhos de conclusão de cursos deverão pertencer, preferencialmente, ao quadro de docentes da UFU com titulação de doutor ou equivalente.**

§ 1o **Excepcionalmente**, será admitida a participação de docentes do curso com título de mestre como orientador acadêmico, considerando sua experiência acadêmica e profissional.

§ 2o **O número de alunos por orientador acadêmico será distribuído, equitativamente, entre os membros do corpo docente listados no projeto do curso.**

2. MATERIAL PERMANENTE

ENTIDADE RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO	PREVISÃO DE CUSTOS
UFU/U.A/FAU	Modernização das salas de Pós-Graduação da FAGEN	R\$ 15.000,00

3. MATERIAL DE CONSUMO

ENTIDADE RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO	PREVISÃO DE CUSTOS
UFU/U.A/FAU	Impressão de material para alunos	R\$ 12.000,00

4. SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

ENTIDADE RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO	PREVISÃO DE CUSTOS
UFU/U.A/FAU	-	R\$ -

5. SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

ENTIDADE RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO	PREVISÃO DE CUSTOS
UFU/U.A/FAU	Divulgação	R\$ 4.009,80
UFU/U.A/FAU	Diarias	R\$ -
UFU/U.A/FAU	Passagens	R\$ -
UFU/U.A/FAU	Lanches	R\$ -
UFU/U.A/FAU	Pastas	R\$ -
UFU/U.A/FAU	Secretaria	R\$ -
UFU/U.A/FAU	Despesa financeira	R\$ 1.467,50
TOTAL		R\$ 5.477,30

6. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

ENTIDADE RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO	PREVISÃO DE CUSTOS
UFU/FAU	INSS (20% sobre Pró-Labores)	R\$ 43.689,92
TOTAL		R\$ 43.689,92

7. OUTROS CUSTOS

ENTIDADE RESPONSÁVEL	DESCRIÇÃO	PREVISÃO DE CUSTOS
UFU/FAU	Repasse FAU	R\$ 61.378,50
UFU/FAU	Repasse UFU - 3% Art.57 §3º Resolução 08/2017 CONDIR.	R\$ 12.275,70
UFU/FAU	Fomento UFU – 10% TAC – Item 7.	R\$ 40.919,00
TOTAL		R\$ 114.573,20

8. TOTAL DOS CUSTOS

ENTIDADE RESPONSÁVEL	(26.1+26.2+26.3+26.4+26.5+26.6+26.7)
UFU/FAU	R\$ 409.190,00

27. APROVACAO DO PROJETO

O Projeto Nº / / sob o título Curso de Especialização/ MBA em Finanças, turma 19, foi aprovado pelo Conselho da Faculdade de Gestão e Negócios em reunião do dia __/__/__, conforme deliberação constante da respectiva ata que foi assinada por todos os presentes à reunião e da qual é anexada uma cópia fiel a este projeto, autenticada pelo Diretor da Faculdade.

A presente deliberação é dada com os seguintes efeitos e condições:

- A execução do objeto prevista no projeto é considerada atividade fim da Universidade na área de extensão e integrante das finalidades, objetivos e princípios fixados em seu Estatuto;
- participação dos servidores docentes e administrativos relacionados no Projeto se fará em nome e a serviço da Universidade Federal de Uberlândia; ditos servidores exercerão suas atividades, mesmo havendo percepção de bolsas, sem nenhum caráter de autonomia nem com vínculo empregatício perante a Fundação, mas sob o vínculo de sua condição de servidores públicos, sujeitos ao regime disciplinar e à avaliação de suas condutas e desempenho nos termos da Lei Nº 8.112/90 (Regime Único dos Servidores Públicos da União).

28. ASSINATURAS (SEI)

Profa. Dra. Cintia Rodrigues de Oliveira

Diretor(a) da Faculdade de Gestão e Negócios.

Prof. Dr. Luciano Ferreira Carvalho

Coordenador(a) do Curso de Pós-Graduação MBA em Finanças - Turma 19.

ANEXOS

- A** – FICHAS DE DISCIPLINAS E EMENTAS DO CURSO;
- B** – CESSÃO DOS DOCENTES – UNIDADES ACADÊMICAS / TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIDORES;
- C** – COMPROVANTE DE RESERVA DE INFRAESTRUTURA;
- D** – CURRÍCULO LATTES DOS DOCENTES;
- E** – RELAÇÃO DE ORIENTADORES DE TCC;
- F** – TERMO DE COMPROMISSO DOS DOCENTES;
- G** – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORAS DOS DOCENTES;
- H** – LISTA DE DOCENTES;
- I** – ENQUADRAMENTO DO PROJETO.

CHECK LIST ESPECIALIZAÇÕES

QUANTO AO CURSO

Nome da unidade proponente, título e número da edição do curso, número do processo gerado no SEI;	
Período de realização da edição anterior do mesmo curso (<i>se houver</i>), mencionando a data da aprovação do respectivo relatório final no conselho da unidade;	
Local de realização; carga horária; órgãos envolvidos; nome do coordenador e se já coordenou outro curso;	
O coordenador deverá atender aos seguintes pontos: ser credenciado no Stricto Sensu se unidade acadêmica (salvo as excepcionalidades item 2.5.1 do TAC);	
Comitê de autorização - <i>QUANTO A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO Art. 11 da Resolução 07 de 2016.</i>	
Conselho da Unidade dos participantes (<i>Ata reunião de aprovação</i>);	
QUANTO A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO	
Definição de 4 docentes - A Comissão de Acompanhamento e Supervisão será formada por quatro docentes da Unidade Acadêmica, eleitos pelo Conselho da Unidade Acadêmica	

Definição de 1 discente - um representante discente regularmente matriculado indicado pelos seus pares	
Definição de 1 presidente com doutorado - será presidida a Comissão por um de seus membros docentes, com título de doutor	
QUANTO AOS DADOS GERAIS DO PROJETO	
Objetivos (<i>geral e específicos</i>), justificativas de implantação e metodologia a ser usada;	
Prazo de execução;	
Quantidade de vagas;	
Cota de 10% para alunos de baixa renda – item 1 inciso XVI do TAC	
Cota de 20% para alunos preto/pardos ou indígenas – item XV do TAC	
Cota de 5% para alunos deficientes – item XV do TAC	
Números de vagas onerosas e destinadas à concessão de bolsas de ensino;	
Justificativa;	
Público alvo;	
Períodos de inscrição (<i>informando o local e a forma</i>), seleção, matrícula e realização (<i>neste último, incluir o período destinado à realização da monografia, ou do trabalho de conclusão do curso</i>);	
Recursos de infra-estrutura e materiais necessários;	
Mapa contendo a distribuição, em horas semanais, ao longo do período de realização, dos professores em regime de 40hs DE; idem para o servidor administrativo da UFU participante do projeto;	
Ementário constando nome da disciplina, contendo carga horária (<i>se prática ou teórica</i>), nome do professor responsável e respectiva assinatura, tópicos principais, programa e relação bibliográfica básica;	
Critérios de aprovação e seleção para o ingresso: nota e frequência mínimas – Art. 19 Resolução 07 de 2016.	
Declaração do Setor de Espaço Físico da disponibilização de salas (<i>para os cursos da sede</i>);	
Para cursos fora de sede será obrigatória a presença de terceiro (<i>pessoa jurídica</i>), na qualidade de contratante, se houver;	
Menção de acatamento às resoluções: Resolução 07/2016 do CONPEP; Portaria REITO 1611 de 2020; TAC Processo nº. 7181-07.2012.4.01.3803; Recomendação do Ministério Público Ofício 1487/2017/3ªPJ/UDI de 01/12/2017; Resolução 01/2018 do CNE/CES; Portaria R nº. 134/2005 e REGIMENTO GERAL DA UFU, quanto à Seção III, do Capítulo I, do Título IV, principalmente, dentre outras;	
Cópia do link ou espaço de divulgação eletrônica do Curso, no sítio da Unidade Acadêmica e da FAU.	
Instruir na “árvore” do o processo SEI com Minuta do edital de seleção ao curso, e de seu extrato assinado pelo Diretor da U.A. para publicação no DOU, e em jornal local. (Para confecção do Edital deve ser observada a Portaria R nº 134, de 23/02/2005);	
QUANTO AOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS	
Rol de professores, titulação e unidade de lotação; (<i>informar a eventual participação dos docentes DE em outros cursos em realização simultânea, com o registro do número de horas e a identificação da semana e dos meses correspondentes</i>);	
Currículos dos professores - usar plataforma Lattes/CNPq (<i>somente primeira página; para professores convidados, anexar comprovantes da titulação informada como a cópia do diploma e aceite para ministrar a disciplina</i>);	
Declaração de anuência da(s) diretoria(s) da(s) unidade(s) que cederá(ão) o(s) professor(es) do curso;	

Registro funcional - SIAPE; incluir os Anexos (termos) da Portaria R 338/2022	
Mínimo de 50% dos professores devem ser mestres ou doutores – inciso I do Art. 24 da Resolução 07/2016	
2/3 dos professores devem ser do quadro de docente da UFU - § 2º do Art. 22 da Resolução 07/2016	
A carga horária do docente deve ser de até 20% da carga horária total ministrada – Art. 23 da Resolução 07/2016	
Discriminação quanto a orientação do TCC respeitando: preferencialmente por doutor, UFU e distribuição equitativa das orientações;	
PLANILHA DE DESPESAS	
Cronograma financeiro detalhando receitas, despesas, Tributos (<i>INSS, ISS</i>), custos institucionais e da fundação administradora, nos percentuais definidos nas normas próprias à matéria, ou forma de financiamento do curso;	
Remuneração dos envolvidos;	
Forma de remuneração, valores da hora/aula (<i>máximo de R\$400,00</i>);	
FOMENTO UFU TAC ITEM 7 (10%) - UFU (3%) Art.57 §3º Resolução 08/2017 CONDIR	
QUANTO AO EDITAL	
As etapas do certame;	
As datas de início e término das inscrições;	
Local e o horário de atendimento aos interessados;	
As condições e o cronograma de realização das provas;	
Os critérios de classificação e eliminação dos candidatos em cada etapa do processo seletivo, compreendendo as modalidades de avaliação: escrita, prática, didática, oral, de entrevista, de títulos, dentre outras;	
O peso de cada prova e o período de duração;	
Os critérios de julgamento e classificação, contendo a média de aprovação, a forma de aferição das notas, a média final de classificação e os critérios de desempate;	
O prazo e a forma para interposição e apreciação de recursos;	
Descrição clara e objetiva dos critérios e da metodologia para a avaliação da prova de entrevista.	
A Universidade, por intermédio da autoridade competente, editará Portaria de designação das bancas ou comissões julgadoras, contendo o nome, a qualificação completa dos membros, e o compromisso de observância quanto aos termos deste acordo, à legislação federal pertinente e às normas internas da Instituição. <i>As bancas ou comissões julgadoras deverão elaborar relatório circunstanciado sobre a realização do processo seletivo, que deverá conter, obrigatoriamente, de forma clara e objetiva, os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos candidatos.</i>	
A Universidade deverá fornecer aos candidatos, antes da realização do processo seletivo, a definição clara e objetiva da valoração dos títulos, contendo o valor unitário da pontuação de cada título e a pontuação máxima por categoria de titulação, restando claro que cada título deverá ser pontuado uma única vez.	
A Universidade deverá entregar aos candidatos, ou a seus procuradores, no ato da inscrição, todas as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo e o programa sobre o qual versará a avaliação das provas. <i>Quando as inscrições forem admitidas por meio eletrônico ou por via postal, as informações e instruções deverão ser disponibilizadas aos candidatos por meio eletrônico.</i>	



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Ferreira Carvalho, Professor(a) do Magistério Superior**, em 28/02/2025, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cíntia Rodrigues de Oliveira, Diretor(a)**, em 06/03/2025, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6100683** e o código CRC **BB10CD54**.